

PROJETO DE LEI __/2025

INCLUI NO ANEXO I DA LEI Nº 9.278/2018 QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, O DIA MUNICIPAL DO CRISTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Inclui no Anexo I da Lei nº 9.278/2018, o “Dia Municipal do Cristão”, que será comemorado, anualmente, no primeiro domingo do mês de junho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 10 de abril de 2025.

DALTO NEVES
VEREADOR SDD



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem por escopo incentivar a divulgação da espiritualidade junto às comunidades por meio de ações públicas de demonstração de que o caminho para um melhor viver é exatamente a nossa busca constante a Deus e, em especial, o caminhar com seu filho Jesus Cristo e a celebração conjunta da fé no Salvador.

Não podemos olvidar acerca da importância que o segmento Cristão representa não só a nível local, mas mundial, oportunidade em que vislumbramos merecer nosso reconhecimento pelo trabalho espiritual e também pelos inúmeros trabalhos sociais desenvolvidos pelos cristãos perante todas comunidades.

Segundo informações extraídas do site Wikipédia, a religião no Brasil apesar de muito diversificada, se caracteriza principalmente pela forte presença do Cristianismo na sociedade, contando com 87% (oitenta e sete por cento) de sua população declaradamente cristã.

Assim sendo, os apontamentos trazidos à apreciação demonstram a importância de reconhecermos esse grande e numeroso povo, bem como a sua imensa contribuição espiritual e social, *in casu*, para a sociedade capixaba.

Posto isso, e convictos da sensibilidade dos nobres pares quanto à importância da matéria em comento, solicitamos apoio na aprovação do presente projeto de lei, com a consequente inclusão no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do município de Vitória, pois assim o fazendo, reconheceremos e demonstraremos nosso total e irrestrito apoio a todos os cristãos no nosso município, eis que inegáveis os trabalhos altruístas quando do resgate da cidadania de milhares de pessoas através de recuperação da espiritualidade, abandono do uso de drogas ilícitas e restauração das famílias, dentre outras, no seio da nossa sociedade.

Ante o exposto, por entender a importância da temática, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Palácio Atílio Vivacqua, 10 de abril de 2025.

DALTO NEVES
VEREADOR SDD



ANEXO I
 CALENDÁRIO MUNICIPAL
 (...)

JUNHO	
Todo Mês	Evento "Maratona Esportiva da Grande Santo Antônio"
Quarto Sábado (Redação dada pela Lei nº 9.944/2023)	Dia Municipal da Marcha para Jesus
Primeiro domingo	Dia Municipal do Cristão
Segundo domingo	Dia Municipal do Pastor Evangélico
01	Evento "Trezena de Santo Antônio" Dia Municipal do Pescador
03	Evento "Caminhada Ecológica Rota das Nascentes" Dia do Profissional de Recursos Humanos (Incluído pela Lei nº 9790/2021)
05	Evento "Festival de Cerveja Artesanal"
06	Dia Municipal de Apoio às vítimas de queimaduras no Município de Vitória. (Incluído pela Lei nº 9.852/2022)
07	Dia do Catador de Materiais Recicláveis
09	Dia Municipal de Anchieta Dia Municipal do Porteiro
10	Dia de Combate à Violência no Trânsito
13	Dia Municipal de Santo Antônio
15	Dia da Rádio Comunitária
18	Semana do Profissional de Química
19	Dia Municipal do Vigilante
20	Dia de Apoio às Associações Comunitárias
21	Dia Municipal de Combate à Asma
23	Semana Municipal de Promoção do Esporte e do Lazer
24	Dia da Ação Social e Global do Condomínio Maçônico da Ilha de Santa Maria e Monte Belo (incluído pela Lei nº 9.943/2023)
29	Dia do Adesguiano Dia Municipal dos Legendários (Data incluída pela Lei nº 10.149/2024)
30	Dia da Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico da Afasia no Município de Vitória (Incluído pela Lei nº 9.905/2022)
PRIMEIRO SÁBADO - FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA (Redação dada pela Lei nº 10.136/2024)	

(...)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300031003800350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Dalto Bastos das Neves** em 10/04/2025 16:20

Checksum: **66FA208E351F9E271C6411D399FA4CCDB20DD5B9ED9F65DD4C1A61105E5CDD5D**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300300031003800350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.